



**Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2025 – Processo nº 015/2025

Objeto: Contratação da empresa GEPAM- Gestão Pública, Auditoria Contábil, Assessoria e Consultoria em Administração Municipal LTDA para prestação de serviços técnicos especializados de Consultoria em Gestão Pública nas áreas de Planejamento Orçamentário, Finanças e Administração, conforme Termo de Referência.

Base Legal: Inexigibilidade de licitação, inciso III, item “b” e “c” do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021

Empresa: **GEPAM - GESTÃO PÚBLICA AUDITORIA CONTÁBIL ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA** - CNPJ: 07.164.951/0001-45

Valor Total: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)

Em cumprimento ao inciso VIII do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o Sr. Nícolas Basile Rochel, Prefeito Municipal, no exercício de suas atribuições legais, após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos e com base no Parecer Jurídico exarado dentro da legislação pertinente, torna público a **RATIFICAÇÃO** da inexigibilidade de licitação com respaldo legal no inciso III, b, do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Publique-se na forma do Parágrafo Único do art. 72 da já citada Lei.

Prefeitura Municipal de Angatuba/SP, 07 de março de 2025.

**NICOLAS BASILE ROCHEL
PREFEITO MUNICIPAL**